

RACISMO ESTRUTURAL, PRINCIPAL DESAFIO PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS EM NOSSAS ESCOLAS

Márcia Ferreira da Costa

Cristiane Maria Ribeiro

DOI: <https://doi.org/10.29327/5365336.1-8>

RESUMO

Este estudo tem como objetivo apresentar contribuições de diálogos que destacam a adoção de práticas antirracistas desvinculadas de posturas eurocêntricas e a realização de um trabalho que valorize a contribuição dos negros africanos e afrodescendentes na formação cultural, econômica, social e política do território brasileiro, tendo como foco norteador as demandas da Lei nº 10.639/03, e os impactos do racismo estrutural no cotidiano de escolas da Educação Básica. Utilizou-se como metodologia, a pesquisa bibliográfica e documental que trata da implementação da educação para as relações étnico-raciais em unidades escolares do ensino em questão. Apoiou-se em Gomes (2001), Theodoro e Jaccoud (2007), Souza (2012) Gomes e Jesus (2013), Silva e Pereira (2014), Paula (2017), Bersani (2018), Batista (2020), Barbosa, Kokkonen e Sousa (2021), Almeida, Raposo e Santos (2021) para a construção de um embasamento teórico acerca da temática. Possibilitou-nos inferir que o racismo estrutural é o principal desafio para a implementação da educação para as relações étnico-raciais em nossas escolas, e que escola e sociedade precisam se comprometer com a luta antirracista, a ponto de contribuir para que os nossos alunos negros se sintam fortalecidos em relação à sua identidade, e que, juntamente, com os alunos não negros, tornem-se protagonistas na ressignificação de sua cidadania, de sua história e de suas importantes contribuições para a formação do nosso país.

Palavras-chave: Racismo Estrutural; Lei 10.639/2003; Educação; Negros.

RESUMEN

Este estudio tiene como objetivo presentar aportes de diálogos que destaquen la adopción de prácticas antirracistas ajenas a las posturas eurocéntricas, y realizar un trabajo que valore el aporte de los negros africanos y afrodescendientes en el ámbito cultural, económico, social y político. formación del territorio brasileño, teniendo como eje rector las exigencias de

la Ley n° 10.639/03 y los impactos del racismo estructural en el cotidiano de las escuelas de Educación Básica. Se utilizó la investigación bibliográfica y documental como metodología que aborda la implementación de la educación para las relaciones étnico-raciales en las unidades escolares de la enseñanza en mención. Basado en Gomes (2001), Theodoro y Jaccoud (2007), Souza (2012) Gomes y Jesus (2013), Silva y Pereira (2014), Paula (2017), Bersani (2018), Batista (2020), Barbosa, Kokkonen y Sousa (2021), Almeida, Raposo y Santos(2021) para la construcción de una base teórica sobre el tema. Nos permitió inferir que el racismo estructural es el principal desafío para la implementación de la educación para las relaciones étnico-raciales en nuestras escuelas, y que la escuela y la sociedad necesitan comprometerse en la lucha antirracista, al punto de contribuir para nuestros estudiantes negros se sientan fortalecidos en relación a su identidad, y que junto a estudiantes no negros, sean protagonistas en la resignificación de su ciudadanía, y su historia de importantes aportes a la formación de nuestro país.

Palabras clave: Racismo Estructural; Ley 10.639/2003; Educación; Negros.

INTRODUÇÃO

De acordo com a semântica das palavras apresentada pelos dicionaristas (DICIO, 2023), o termo **estrutural** se refere à estrutura, à maneira como algo é construído, organizado ou disposto. Diante desse conceito, podemos inferir que o racismo, na sociedade brasileira, é visto como algo indissociável, ou seja, é algo impregnado na formação social, política e econômica do país, existente desde o início da colonização, sendo possível compreender que a formação da estrutura social do Brasil foi pensada sob a lógica da discriminação racial, na qual o certo e o belo devem ter marcas e características fenotípicas eurocêntricas, e tudo que não corresponder a esse “padrão”, deverá ser discriminado, marginalizado e sujeito a um tratamento diferenciado, destarte o negro não consegue desfrutar dos seus de direitos de cidadão por causa da sua cor e etnia. De acordo com Bersani (2018):

O racismo estrutural corresponde a um sistema de opressão cuja ação transcende a mera formatação das

instituições, eis que perpassa desde a apreensão estética até todo e qualquer espaço nos âmbitos público e privado, haja vista ser estruturante das relações sociais e, portanto, estar na configuração da sociedade, sendo por ela naturalizado. Por corresponder a uma estrutura, é fundamental destacar que o racismo não está apenas no plano da consciência – a estrutura é intrínseca ao inconsciente. Ele transcende o âmbito institucional, pois está na essência da sociedade e, assim, é apropriado para manter, reproduzir e recriar desigualdades e privilégios, revelando se como mecanismo colocado para perpetuar o atual estado das coisas (BERSANI, 2018, p. 193).

O racismo perpassa todas as esferas de uma sociedade, que tem como legado a invisibilidade e o silenciamento do povo negro, juntamente com a desvalorização de sua cultura, e tudo o que ele representa. Coadunamos Barbosa, Kokkonen e Sousa (2021):

Seu caráter estrutural pode ser notado quando consideramos informações acerca do acesso das pessoas negras a emprego, ensino superior, rendimento econômico e cargos de liderança, ou quando detemos nosso olhar sobre dados do encarceramento, homicídio e feminicídio, mas há também um número infindável de palavras e gestos dispersos no cotidiano que materializam preconceitos e discriminações em função de cor, traços fenotípicos e origem étnica (BARBOSA; KOKKONEN; SOUSA, 2021, p. 35-36).

Reproduzido no dia a dia de uma sociedade que o pratica, mesmo de forma inconsciente, o racismo está presente em nossas escolas ao invisibilizar os alunos negros, desvalorizá-los ou na falta de conteúdos que trabalhem, positivamente, a cultura africana e afro-brasileira, nos livros que não trazem relatos sobre a contribuição dos negros africanos e afrodescendentes para a formação do Brasil e nas ofensas discriminatórias e racistas proferidas por colegas e/ou servidores, mesmo que em cunho de brincadeira ao aluno ali representado por um corpo negro, que está em busca da formação, de uma identidade positiva, sem precisar negar suas origens para ser aceito por grupos hegemônicos. Nesse sentido, contribuímos Almeida, Raposo e Santos

(2021) quando:

[...] estabelece o parâmetro branco/europeu como sendo o universal, relega as demais culturas como inferiores, por serem consideradas de menor ou inexistente importância intelectual para serem abordadas no espaço educativo (ALMEIDA; RAPOSO; SANTOS, 2021, p. 3).

Este estudo irá contribuir para a reflexão acerca do racismo estrutural e suas consequências para o atraso da construção de uma sociedade, que busca igualdades de oportunidades raciais e uma educação antirracista em suas escolas.

Para o seu desenvolvimento, foi realizada uma pesquisa tipo estado da arte, revisão bibliográfica e documental que trata da implementação da educação para as relações étnico-raciais em unidades de ensino da Educação Básica, para Vieira e Matos (2001) *apud* Fonseca (2002)

[...] a pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de *web sites*” (VIEIRA; MATOS, 2001, p. 40 *apud* FONSECA, 2002, p. 31).

Para Menezes *et al* (2019):

essa pesquisa é muito comum em estudos que buscam explorar informações em documentos públicos, presentes em bibliotecas ou arquivos, além de ‘cartas pessoais, diários, fotografias, gravações, memorandos, regulamentos, ofícios, boletins, etc.’ (GIL, 2002, p. 46 *apud* Menezes *et al*, 2019, p. 38).

Com o suporte de materiais teóricos tais como: teses, dissertações, legislações, orientações e artigos que tratam da temática em questão, apresentamos, como principal objetivo, a contribuição de diálogos que destacam a adoção de práticas antirracistas desvinculadas de posturas eurocêntricas, e a realização de um trabalho que valorize a contribuição dos negros africanos e afrodescendentes na formação cultural, econômica, social e política do território brasileiro, tendo como foco norteador as demandas da

Lei nº10.639/03 e os impactos do racismo estrutural no dia a dia de nossas escolas da Educação Básica.

A relevância deste estudo se faz em encontrar respostas para o seguinte questionamento: O racismo estrutural pode ser considerado como desafio principal para a implementação da educação para as relações étnico-raciais em nossas escolas?

RACISMO ESTRUTURAL

Em relação à discriminação racial e à exclusão da população negra na formação social do Brasil, sendo observado até atualmente como resultado do racismo estrutural, colabora Batista (2020):

A população, constituída em sua maioria por indivíduos pobres e analfabetos, carregados por estigmas da cor de sua pele decorrentes de ideologias racistas predominantes, estavam à margem dos “projetos de desenvolvimento” de elite nacional branca que pensava e articulava o desenvolvimento social e econômico do país. Em termos da estrutura social, a condição racial da população definia sua posição fora do referido projeto de desenvolvimento nacional (BATISTA, 2020, p. 17).

Portanto, faz-se necessário compreender que as ideologias racistas que predominam até os dias de hoje, são herdadas desde esse momento histórico de “Projetos de Desenvolvimento Nacional”, quando as articulações foram feitas pela elite branca e para a elite branca, em que o corpo negro não teria espaço nem poderia participar como cidadão, pois o estigma de sua pele já era um fator excludente, permanecendo às margens da educação, do desenvolvimento, e aos “olhos” da marginalização fazendo parte de um grupo selecionado para ser excluído, a eles era negado todo e qualquer direito de cidadania.

O racismo é tão presente em nossos dias e nas instituições de ensino existentes, sendo representado por uma ameaça individual ou até mesmo por

uma estrutura estatal, que não são poucos os relatos de violência às pessoas negras e pobres, ofensas verbais, agressões físicas, algumas delas estimuladas por não aceitar que o sujeito negro frequente determinados lugares, cultuem a sua crença religiosa ou ocupem posições consideradas como privilegiadas na sociedade. Infelizmente devido à frequência e à naturalização desses fatos, para algumas pessoas, isso passa despercebido e endossam não mais existir racismo no Brasil e que vivemos em uma verdadeira igualdade racial. Retomamos Barbosa, Kokkonen e Sousa (2021):

O que vemos hoje, contudo, é a permanência do racismo e novos gradientes de violência, em que interseccionalidades de cor/raça, classe social, gênero e religião se acumulam sobre um mesmo problema. Subjaz aos discursos e práticas violentas que atingem a população negra e, sobretudo, a população negra e pobre, uma ideologia racial que se materializa não só em ações individuais como na própria estrutura do Estado (BARBOSA; KOKKONEN; SOUSA 2021, p. 30).

Todo esse contexto de favorecimento da sociedade branca não nos deixa esquecer de que, historicamente, o negro africano foi inferiorizado por causa do processo de escravização ao qual foi submetido, e aos seus descendentes: os afro-brasileiros, também lhes foram negados os direitos básicos de cidadania, sendo expostos a um tratamento excludente, e, por causa da sua cor, não tiveram o direito de usufruir dos mesmos benefícios que algumas pessoas brancas, ainda que, às vezes, estas pertencessem à mesma classe social, a cor da pele define a conduta e também as ocupações inferiores as quais lhes foram reservadas. Consoante Batista (2020):

No imaginário da população brasileira, os negroides representariam indivíduos que exerciam funções subalternas e de menor prestígio na estrutura ocupacional, permanecendo, assim, o lugar que lhe fora determinado no passado, o trabalhador menos valorizado (BATISTA, 2020, p. 20-21).

Em uma sociedade “moldada” pelo racismo estrutural, a população negra se vê inúmeras vezes com sua identidade enfraquecida, sendo às vezes

tomados por situações, em que são obrigados a negar a sua própria etnia. Diante disso, os nossos jovens negros e não negros precisam ter conhecimento de sua história, sua identidade para assim ressignificar a sua cidadania, como define Gomes (2001):

Por tudo isso, afirmo que ser negro, no Brasil, possui uma complexidade maior e não se restringe a um dado biológico. É uma postura política. É declarar explicitamente o vínculo com uma cultura ancestral, com a origem africana recriada e ressignificada em nosso país. No Brasil, ser negro é tornar-se negro (GOMES, 2001, p. 89).

Ao falar a respeito de enfraquecimento da identidade negra, não se refere a um pequeno grupo de indivíduos, mas a um problema social que atinge a maioria da população brasileira, pois de acordo com a última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD “divulgada em julho, 47% dos brasileiros se consideram pardos; 43% brancos; 9,1% pretos; e pouco menos de 1% amarelos ou indígenas” (BRUM, 2022). Esse resultado nos mostra o quanto é necessária e urgente a vivência orientada de uma educação antirracista, faz-se prioritária a eficiência na implementação de políticas públicas voltadas à educação para as relações étnico - raciais que vise a igualdade racial, de modo que os segmentos sociais/institucionais estejam dispostos a combater esse problema e se empenhar na luta contra o preconceito e a discriminação racial no Brasil.

LEI Nº 10.639/2003 E A EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Na busca pela ressignificação da cultura ancestral africana, e fortalecimento da identidade dos alunos negros das unidades escolares da educação básica brasileira, instituiu-se a Lei nº 10.639/2003, sendo caracterizada pela alteração da Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional para incluir, no currículo oficial da Rede de

Ensino, a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro--Brasileira", e dá outras providências. Conforme Gomes e Jesus (2013):

A alteração dos artigos 26-A e 79-B da Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – pela Lei 10.639/2003 (BRASIL, 2003), a Resolução CNE/CP 1/2004, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 2004), fundamentada no Parecer CNE/ CP 3/2004, compõem um conjunto de dispositivos legais considerados como indutores de uma política educacional voltada para a afirmação da diversidade cultural e da concretização de uma Educação das Relações Étnico-Raciais nas escolas, desencadeada a partir dos anos de 2000. Tanto a legislação como seus dispositivos podem ser considerados como pontos centrais no processo de implementação das políticas de ações afirmativas na educação brasileira nos seus diferentes níveis, etapas e modalidades educacionais (GOMES; JESUS, 2013, p. 21).

A escola precisa ser uma facilitadora, levar conhecimentos e valorização da cultura africana e afro-brasileira, assim contribuirá para a visibilidade e construção da identidade do aluno afrodescendente, para isso os professores necessitam que suas práticas sejam pautadas nas exigências dessa referida normativa. Consoante Silva e Pereira (2014):

[...] seu ensino é recomendado pelas diretrizes da lei 10.639 como forma de valorizar as raízes da cultura africana e elevar a autoestima do aluno afrodescendente, fazendo com que ele não apenas se reconheça nessa cultura, mas também assumam plenamente sua identidade negra (SILVA; PEREIRA, 2014, p. 493-494).

A efetivação para a Educação das Relações Étnicos – Raciais e a Lei nº 10.639/03 é representada em sua essência por uma política antirracista, em que não haja espaços para ações herdadas do racismo estrutural, sendo também caracterizada pelas seguintes políticas:

Políticas de reparações e de reconhecimento formarão programas de ações afirmativas, isto é, conjuntos de

ações políticas dirigidas à correção de desigualdades raciais e sociais, orientadas para oferta de tratamento diferenciado com vistas a corrigir desvantagens e marginalização criadas e mantidas por estrutura social excludente e discriminatória. Ações afirmativas atendem ao determinado pelo Programa Nacional de Direitos Humanos, bem como a compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, com o objetivo de combate ao racismo e a discriminações, tais como: a Convenção da UNESCO de 1960, direcionada ao combate ao racismo em todas as formas de ensino, bem como a Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Discriminações Correlatas de 2001 (BRASIL, 2004, p. 12).

O ato normativo em questão tem como fundamento romper com um ensino racista, através do desenvolvimento de um trabalho que apresente uma visão positiva, quanto a contribuição dos povos africanos e afro-brasileiros para a formação social do Brasil, corrobora Paula (2017, p. 177). A Lei 10.639/03 tem como objetivo principal preencher as lacunas da história brasileira, valorizando a contribuição e o protagonismo dos negros para a sociedade brasileira, através do seu patrimônio histórico-cultural.

A exigência de um trabalho que promova a educação para as relações étnico-raciais, partiu do pressuposto da necessidade de implementação de políticas reparadoras à população negra, que carrega, em sua identidade, um denso histórico de exclusão e marginalização, que os deixaram sem garantias de direitos de cidadania. Nesse sentido, segue a contribuição de Souza:

[a lei] exige, hoje, da escola e da sociedade enquanto um todo, a responsabilidade de redimensionar a História para promover o desvelamento, o reconhecimento e a valorização das culturas e das histórias africanas e afro-brasileiras como forma de reparação desse sinistro processo de exclusão social e racial imposto à população afrodescendente, que sobreviveu e ainda sobrevive ao preconceito e aos racismos, fruto do escravismo criminoso, presente no Brasil há mais de 400 anos (SOUZA, 2012, p. 95).

Para auxiliar no cumprimento da demanda dessa normativa, foram

criadas Orientações da Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD – 2006, com o objetivo de proporcionar diálogos e reflexões a respeito da implementação da educação para as relações étnico-raciais nas escolas de educação básica, apresentando preocupações que foram do material didático-pedagógico à formação de professores.

De acordo com as Orientações da SECAD, a escola não poderia mais se silenciar diante do preconceito racial, discriminação e tratamento privilegiado para a classe branca, historicamente contemplada de benefícios na sociedade brasileira, pois essa postura de silenciamento poderia se caracterizar em práticas prejudiciais que transmitiriam uma pretensa superioridade branca, prejudicando assim os grupos de alunos negros e influenciando na formação de uma sociedade conformada e sem discernimento. Em relação ao combate ao racismo no espaço escolar, nos orienta a SECAD:

É imprescindível, portanto, reconhecer esse problema e combatê-lo no espaço escolar. É necessária a promoção do respeito mútuo, o respeito ao outro, o reconhecimento das diferenças, a possibilidade de se falar sobre as diferenças sem medo, receio ou preconceito (SECAD, 2006, p. 23).

O cotidiano das nossas escolas necessita de práticas pedagógicas desconstruídas de um currículo eurocêntrico marcado pela invisibilidade da população negra, como nos alerta Theodoro e Jaccoud (2007):

A situação do meio escolar brasileiro é também permeada pelo racismo e pela discriminação racial, como revelam não apenas as análises dos dados, mas inúmeros trabalhos de pesquisa que têm levantado a situação de desconforto que vivem os estudantes negros em suas escolas. O ensino tem estado dissociado de sua realidade e de sua história. Livros e professores raramente dialogam com a experiência destes alunos no que diz respeito à sua vivência cotidiana, social e racial. Os estudantes não encontram no material didático e, em especial, nos livros de história, um retrato consistente de sua origem e da história de seus ancestrais. As crianças negras são

confrontadas a versões parciais, frequentemente negativas, quando não claramente racistas, tanto no que diz respeito aos povos que foram trazidos como escravos, sua cultura e história, como no que se refere à sua luta pela liberdade, por melhores condições de vida e de trabalho, pela construção do país e pela afirmação da República. As imagens de negros, quando presentes nos livros e material didático, estão fortemente marcadas por preconceitos e estereótipos inferiorizantes. Atitudes racistas e práticas discriminatórias se reproduzem não somente fora, mas também dentro da escola. Não é surpreendente que este contexto dramático exerça forte influência sobre a auto-estima e sobre o estímulo dos estudantes negros em frequentar a escola (THEODORO; JACCOUD, 2007, p. 115).

Acreditamos que o caminho para o cumprimento efetivo da Lei nº 10.639/2003 se fará com a promoção de diálogos, com estudos relacionados à educação para as relações étnico-raciais e ao ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira, e através dessas reflexões contribuir para formações de propostas pedagógicas que visem ao reconhecimento e respeito à diversidade étnico-racial do povo brasileiro e estimule práticas coletivas de combate ao racismo e à discriminação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação é o caminho para a construção de uma sociedade que saiba respeitar o diferente, a diversidade e a igualdade dos direitos raciais, por isso deverá ser pautada em uma vivência antirracista, ademais o trabalho relacionado à educação para as relações étnico-raciais em nossas escolas necessita ser resultado de uma ruptura dos currículos eurocêntricos, de modo que a história africana e afro-brasileira sejam visibilizadas e transmitidas fora de uma narrativa colonial, a tal modo que os docentes se sintam capazes de ensinar a verdadeira história, evitando se limitar a um ensino baseado por teorias eurocêntricas, que se refiram ao negro somente como pessoas

inferiores, subalternas e representantes de uma cultura com influências negativas e sem nenhuma contribuição para a formação da sociedade brasileira.

O racismo estrutural está estampado em nossa sociedade através das práticas racistas, e/ou de quem as apoiam, pois foi criado e reproduzido socialmente como forma de manter a superioridade de um grupo sobre o outro, desse modo, cabe à escola e à sociedade responsabilizarem-se para a efetivação de uma educação antirracista, que propicie o diálogo e formações sobre a educação para as relações étnico-raciais, pois, de fato, o conhecimento transforma a vida das pessoas, e possibilitará que os nossos alunos negros não se enxerguem como problema nem queiram ser iguais aos europeus para serem aceitos pelos grupos hegemônicos.

A Lei nº 10.639/2003 foi criada há quase 20 anos, e muito ainda precisa ser feito para o cumprimento de sua demanda. Esse ato normativo, por si só, não transforma uma estrutura racista, conforme explícito no atual e praticamente encerrado contexto político do nosso país, foram 04 anos marcados pela descontinuidade, ou até mesmo por retrocesso, “portas fechadas”, exclusão da SECAD e ausência de diálogos sobre a educação para as relações étnicos - raciais, sendo assim, faz-se necessária uma urgente priorização dessa temática nas pautas governamentais, juntamente com o empenho de nossas instituições escolares, na busca efetiva do atendimento da legislação em questão.

Inferimos que o racismo estrutural é o principal desafio para a implementação da educação para as relações étnicos - raciais em nossas escolas, pois reconhecemos que toda estrutura institucional foi formada por uma base racista de exclusão e desvalorização da população negra. E mesmo em meio a resistências e falta de diálogos, devemos nos comprometer com a luta antirracista, a ponto de contribuir para que os nossos alunos negros se sintam fortalecidos em relação a sua identidade, e que, juntamente, com os

alunos não negros, tornem-se protagonistas na ressignificação de sua cidadania, e de sua história com importantes contribuições para a formação do território brasileiro.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Roberta Santos de; RAPOSO, Patrícia Lorena. SANTOS, Simone Cabral Marinho dos. O pensamento decolonial como estratégia de enfrentamento ao racismo estrutural no contexto escolar. **Práxis Educativa, Ponta Grossa**, v. 16, 2021.

BARBOSA, Xênia de Castro; KOKKONEN, Roselaine Luzitana Fracalossi; SOUSA, Sândi Barros de. “Eu Não Consigo Respirar”: Racismo Estrutural e os Desafios da Educação para as Relações Étnico-Raciais na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica-Brasil. **Educação Profissional e Tecnológica em Revista**, v. 5, n. Especial, 2021.

BATISTA, Elicardo Heber de Almeida. Processos de branqueamento, racismo estrutural e tensões na formação social brasileira. **Revista Geografia em Atos (GeoAtos online)**, v. 4, n. 19, set.-dez./2020.

BERSANI, Humberto. Aportes Teóricos e Reflexões Sobre o Racismo Estrutural no Brasil. **Extraprensa**, São Paulo, v. 11, n. 2, jan./jun. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Parecer CNE/CP 3/2004**. Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, 2004.

BRASIL. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais**. Brasília: SECAD, 2006.

BRUM, Gabriel. Censo 2022: entenda como declarar a sua raça. **Radio Agência**. Empresa Brasil de Comunicação, Brasília, 23 set. 2022. Disponível em: <https://agenciabrasil.etc.com.br/radioagencia-nacional/geral/audio/2022-09/censo-2022-entenda-como-declarar-sua-raça>. Acesso em: 22 dez. 2023.

DICIO – Dicionário Online de Português. Estrutural. **Dicio**, 2023. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/estrutural/>. Acesso em: 22 dez. 2023.

FONSECA, João José Saraiva da. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UECE, 2002. Disponível em: https://blogdageografia.com/wp-content/uploads/2021/01/apostila_-_metodologia_da_pesquisa1.pdf.

Acesso em: 22 dez. 2023.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOMES, Nilma Lino. Educação cidadã, etnia e raça: o trato pedagógico da diversidade. *In.*: CAVALLEIRO, Eliane. **Racismo e anti-racismo na educação**: repensando nossa escola. São Paulo: Selo Negro, 2001.

GOMES, Nilma Lino; JESUS, Rodrigo Ednilson de. As práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva de Lei 10.639/2003: desafios para a política educacional e indagações para a pesquisa. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, n. 47, jan./mar. 2013.

PAULA, Aline Batista de. Construindo discursos que constroem sujeitos? Um debate sobre a contribuição da Lei 10.639/2003 na luta antirracista. **O Social em Questão**, v. 20, n. 37, 2017.

SILVA, Maurício; PEREIRA, Márcia Moreira. Apontamento sobre a lei 10.639/2003 e o ensino de literatura: uma proposta de estudo. **Poiésis – Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação Unisul**, Tubarão, v. 8, n. 14, jul./dez. 2014.

SOUZA, Glória Maria Anselmo de. A Lei 10.639/03 no cotidiano das escolas municipais de Niterói/ RJ. *In.*: BARRETO, Maria Aparecida Santos Correa (Org.). **Africanidade(s) e afrodescendência(s)**: perspectivas para a formação de professores. Vitória: Edufes, 2012.

THEODORO, Mário; JACCOUD, Luciana. Raça e Educação: os limites das políticas universalistas. *In.*: SANTOS, Sales Augusto dos (Org.). **Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas**. Brasília, MEC: 2007.

VIEIRA, Sofia Lerche; MATOS, Kelma Socorro Lopes de. **Pesquisa Educacional**: o prazer de conhecer. Fortaleza: Demócrito Rocha, 2001.

SOBRE OS AUTORES

Márcia Ferreira da Costa

Possui formação de graduação em Licenciatura Plena em História pela Universidade Estadual de Goiás – UEG – GO. (2000); Especialização em Psicopedagogia pela Universidade Cândido Mendes - UCAM – RJ. (2003); Professora efetiva da Secretaria da Educação de Goiás - SEE/GO desde o ano de 2004; Atualmente (2022) Aluna Regular do Curso de Mestrado Profissional para a Educação Básica. Instituto Federal Goiano, Campus Urutaí, IFG, Brasil.

E-mail para contato: marciferreiracosta@gmail.com

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/8331384986208500>

Cristiane Maria Ribeiro

Possui Graduação em Pedagogia pela Universidade Federal de Goiás (1995), Mestrado em Educação pela Universidade Federal de Uberlândia (2000) e Doutorado em Educação pela Universidade Federal de São Carlos (2005). Foi professora efetiva da Universidade Federal de Goiás e atualmente está vinculada ao Instituto Federal Goiano na condição de professora. Tem experiência na Educação Básica e em pesquisa principalmente os seguintes temas: Educação, Negros, Políticas Educacionais e História da Educação. É professora do quadro permanente do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal Goiano.

E-mail para contato: cristiane.maria@ifgoiano.edu.br

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8450101390089471>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7564-3295>